



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	007
Proc.	353/2019
Resp.	

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**PARECER Nº**

**370**

**/2019**

Projeto de Lei nº 280/2019

Processo nº 353/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), de modo a instituir a obrigação de realização de avaliação psicológica para o provimento dos empregos públicos de agente de fiscalização, motorista socorrista e diretor de escola.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

É pacífico o entendimento dos tribunais superiores no sentido de ser possível a exigência de teste psicotécnico como condição de ingresso no serviço público, desde que haja lei emanada do Poder Legislativo competente e previsão no edital regulamentador do certame, sendo aquele fincado na Súmula Vinculante nº 44, editada pelo Supremo Tribunal Federal.

Pela legalidade.

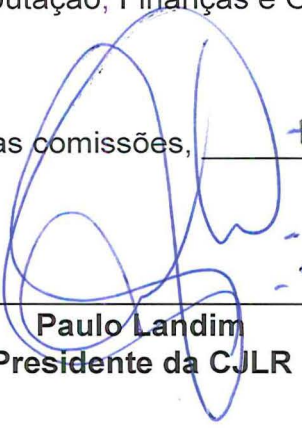
Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

~~09 AGO. 2019~~ 13 AGO. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**